



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 056

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.217 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.075, de 31 de outubro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

6. Setor de Encargos Gerais

3.2.4.20 - Juros de Empréstimos

Função: 13 01.00 - Empréstimos Internos

Lei nº 985

Cr\$ 21.000,00

Lei nº 1.075

Cr\$ 12.000,00

SOMA: Cr\$ 33.000,00

Artigo 2º - De conformidade com o item "B", do artigo 5º, da Lei nº 1.015, de 22 de novembro de 1973, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem cruzeiros), destinada a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2 PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

3.1.2.00 - Material de Consumo

Cr\$ 900,00

Função: 02

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.00 Material de Consumo

Cr\$ 4.500,00

Função: 61

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

5. Setor do Matadouro



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 057

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.217/74)

3.1.2.00 - Material de Consumo

Função: 96

Cr\$ 4.200,00

9. Setor de Saneamento

3.1.2.00 - Material de Consumo

Função: 77

Cr\$ 16.500,00

SOMA:

Cr\$ 26.100,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a - Cr\$ 57.200,00 - proveniente do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente ano, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

b - Cr\$ 1.900,00 - proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

4.1.1.06 - Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação

Função: 02

Cr\$ 900,00

9

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

9. Setor de Saneamento

3.1.3.00 - Serviços de Terceiros

Função: 77

Cr\$ 1.000,00

SOMA:

Cr\$ 1.900,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 6 de novembro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 058

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.217/74)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 6 de novembro de 1974.

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=